



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

SETOR REQUISITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Denival Aleixo da Silva – Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Rurópolis/PA

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:
☒ (X) Continuado ☐ () Não continuado

BENS:
☐ () Comuns

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, efetuar a elaboração e revisão de documentos, instruir e acompanhar procedimentos licitatórios, praticar defesa contenciosa e preventiva, realizar treinamento e capacitação de servidores, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

LOCAL DO EVENTO:

MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD	UNID. DE MEDIDA
01	Serviços Técnicos Especializados na Área Jurídica	25615	12	MESES

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A contratação de um escritório de advocacia, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, se faz essencial para a Prefeitura Municipal de Rurópolis, a fim de assegurar a conformidade das ações administrativas com a legislação vigente, otimizar os processos internos e garantir a transparência e eficiência na gestão pública.
- A Prefeitura de Rurópolis, no exercício de suas atividades, lida com questões jurídicas complexas e com a necessidade de executar processos licitatórios de forma adequada, de acordo com os princípios constitucionais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse contexto, é fundamental contar com o suporte de uma empresa especializada, capaz de proporcionar as seguintes atividades:
- **Elaboração e revisão de documentos:** A empresa contratada será responsável pela elaboração, revisão e adequação de documentos essenciais aos processos administrativos, contratos e procedimentos licitatórios, garantindo que estes atendam às exigências legais e normativas, e contribuam para a formalização de atos administrativos dentro da legalidade.
- **Instrução e acompanhamento de procedimentos licitatórios:** A consultoria especializada orientará e acompanhará todos os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura, assegurando que estes sejam conduzidos de maneira eficiente e



- transparente, conforme os preceitos da legislação aplicável e as melhores práticas de governança pública.
- **Defesa contenciosa e preventiva:** A empresa prestará assistência jurídica contenciosa e preventiva, com o objetivo de evitar litígios e assegurar a defesa da Prefeitura em eventuais ações judiciais ou administrativas, buscando a resolução de conflitos de forma célere e eficaz, além de adotar medidas preventivas para mitigar riscos legais.
 - **Treinamento e capacitação de servidores:** A capacitação contínua dos servidores públicos é um pilar fundamental para a melhoria da gestão pública. A empresa especializada realizará treinamentos, workshops e cursos de aperfeiçoamento para os servidores da Prefeitura, com foco na legislação vigente, boas práticas administrativas e na execução eficiente dos processos licitatórios e contratuais.
 - A demanda por esses serviços é crescente e urgente, considerando a complexidade das obrigações legais da administração pública e a necessidade de fortalecer a capacidade técnica e operacional dos servidores municipais. A contratação de uma empresa especializada visa não apenas a conformidade legal, mas também a melhoria da gestão pública, contribuindo para a prevenção de irregularidades, a otimização de recursos e a realização de uma administração mais eficiente e transparente.
 - Portanto, a contratação da empresa especializada é de suma importância para garantir a continuidade dos serviços prestados à população de Rurópolis, promovendo a legalidade, a eficiência e a transparência nos atos administrativos, e atendendo às demandas da gestão pública municipal.
 - Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal 14.133/21, dentre eles, o da legalidade, da eficiência, do interesse público, do planejamento, da eficácia, da motivação e da segurança jurídica, a da prestação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 12 meses consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Em conjunto com administração municipal. na Secretaria específica e na sede da empresa contratada.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

- Encaminhe-se a presente demanda ao Exmo. Prefeito do Município de Rurópolis (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Rurópolis – PA, 02 de janeiro de 2025

Responsável pela Formalização da demanda:

DENIVAL ALEIXO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Rurópolis
Decreto nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

RUA 10 DE MAIO, 263 - CENTRO
SITE: WWW.RUROPOLIS.PA.GOV.BR
EMAIL: PREFEITURA@RUROPOLIS.PA.GOV.BR